

## MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

### Departamento Geral de Administração

#### Despacho (extracto) n.º 3151/2005 (2.ª série):

Ricardo Manuel Martins Passos de Gouveia, primeiro-secretário de embaixada do quadro I do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, pessoal diplomático — despacho ministerial de 24 de Janeiro de 2005 nomeando-o chefe de divisão da Direcção de Serviços da América do Norte da Direcção-Geral das Relações Bilaterais. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

25 de Janeiro de 2005. — O Director, *Renato Pinho Marques*.

#### Despacho (extracto) n.º 3152/2005 (2.ª série):

Maria Clara de Borga Araújo Freitas Ramos, conselheira de embaixada do quadro I do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, pessoal diplomático, equiparada a bolseiro fora do País — despacho de 17 de Janeiro de 2005 autorizando o regresso aos serviços internos do Ministério dos Negócios Estrangeiros e consequente cessação de funções de bolseiro. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

25 de Janeiro de 2005. — O Director, *Renato Pinho Marques*.

#### Despacho (extracto) n.º 3153/2005 (2.ª série):

José António Brito de Sequeira de Carvalho, primeiro-secretário de embaixada do quadro I do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, pessoal diplomático — despacho ministerial de 18 de Janeiro de 2005 determinando que seja colocado na disponibilidade, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 40-A/98, de 27 de Fevereiro, com efeitos a partir de 25 de Fevereiro de 2005, por atingir nessa data o limite de idade conforme o fixado no supracitado artigo. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

25 de Janeiro de 2005. — O Director, *Renato Pinho Marques*.

#### Despacho (extracto) n.º 3154/2005 (2.ª série):

Vera de Amorim Ferreira Reis Leal Goulart de Ávila, segunda-secretária de embaixada do quadro I do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, pessoal diplomático, equiparada a bolseiro fora do País desde o dia 1 de Julho de 2004 — despacho de 3 de Dezembro de 2004 autorizando o regresso aos serviços internos do Ministério dos Negócios Estrangeiros, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

25 de Janeiro de 2005. — O Director, *Renato Pinho Marques*.

#### Despacho (extracto) n.º 3155/2005 (2.ª série):

Patrícia Helena Lencastre da Veiga, técnica do quadro único de vinculação dos serviços externos do Ministério dos Negócios Estrangeiros, colocada na Representação Permanente de Portugal junto da União Europeia (REPER), em Bruxelas — despacho de 17 de Dezembro de 2004 autorizando o gozo de licença sem vencimento para acompanhamento do cônjuge colocado no estrangeiro, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

25 de Janeiro de 2005. — O Director, *Renato Pinho Marques*.

#### Despacho (extracto) n.º 3156/2005 (2.ª série):

Paulo Guilherme da Silva Lemos, técnico superior principal do quadro de pessoal da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo — despacho ministerial de 18 de Janeiro de 2005 nomeando-o para, em comissão de serviço pelo período de três anos, desempenhar as funções de conselheiro técnico na Representação Permanente de Portugal junto da União Europeia (REPER), em Bruxelas, com efeitos a 24 de Janeiro de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Janeiro de 2005. — O Director, *Renato Pinho Marques*.

**Rectificação n.º 221/2005.** — Para os devidos efeitos rectifica-se o aviso n.º 601/2005 inserido no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 18, de 26 de Janeiro de 2005, a p. 1251, pelo que onde se lê «Maria Manuela de Castro e Falcão Pereira de Sousa e Costa, técnica superior principal do quadro I de pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, pessoal técnico superior.» deve ler-se «Maria Manuela de Cas-

tro da Camara Falcão Pereira de Sousa e Costa, técnica superior principal do quadro I de pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, pessoal técnico superior.»

27 de Janeiro de 2005. — O Director, *Renato Pinho Marques*.

## MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

**Portaria n.º 196/2005 (2.ª série).** — Nos termos das disposições conjugadas do artigo 158.º, n.º 2, do Código Civil e do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 215/87, de 29 de Maio, após publicação, por extracto, dos estatutos no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 1, de 3 de Janeiro de 2005, e ao abrigo do despacho de delegação de competências n.º 22 978/2004 (2.ª série), de 21 de Setembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 264, de 10 de Novembro de 2004:

Manda o Governo, pelo Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna, reconhecer a Fundação Alentejo — Terra Mãe.

21 de Janeiro de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna, *António Paulo Martins Pereira Coelho*.

### Direcção-Geral de Viação

**Despacho n.º 3157/2005 (2.ª série).** — Por despachos, respectivamente, do subdirector-geral de Viação de 9 de Dezembro de 2004, no uso de poderes delegados pelo despacho n.º 20 333/2003, e do presidente do conselho de administração da Sub-Região de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo de 11 de Janeiro de 2005:

Sónia Marina Pereira de Andrade, assistente administrativa pertencente ao quadro de pessoal do Hospital de Curry Cabral — transferida para o quadro de pessoal da Direcção-Geral de Viação, com efeitos a 16 de Fevereiro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Janeiro de 2005. — O Subdirector-Geral, *João Leitão*.

### Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública

**Despacho (extracto) n.º 3158/2005 (2.ª série).** — Por despacho da directora nacional-adjunta para a área de recursos humanos, proferido no uso de competência subdelegada, de 21 de Janeiro de 2005:

Subchefe M/133635 do CM de Lisboa, Alberto Costa Correia — promovido ao posto de chefe, por antiguidade, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 173/2000, de 9 de Agosto, com efeitos reportados a 14 de Agosto de 2000, ficando posicionado no escalão 1, índice 230, da tabela salarial em vigor na PSP. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Janeiro de 2005. — O Director do Departamento de Recursos Humanos, *João Carlos de Jesus Filipe Ribeiro*, subintendente.

### Comando Metropolitano do Porto

**Despacho n.º 3159/2005 (2.ª série).** — *Subdelegação de competências.* — 1 — No uso da faculdade que me foi conferida pelo n.º 1 do despacho n.º 17 817/2004 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 26 de Agosto de 2004, e no n.º 1 do despacho adicional n.º 130/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 5 de Janeiro de 2005, posteriormente rectificado (rectificação n.º 114/2005) e republicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 26 de Janeiro de 2005, e ainda sob a égide do preceituado no artigo 60.º, n.º 2, da Lei n.º 5/99, de 27 de Janeiro, e artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego no 2.º comandante metropolitano da PSP do Porto, superintendente Paulo Guimarães Machado da Silva, a competência para a prática dos seguintes actos:

1.1 — Autorizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas até ao limite de € 4987,98, no âmbito do mesmo Comando, com consulta prévia a pelo menos duas entidades sempre que o valor o justifique;

1.2 — Conceder licenças até 30 dias, com excepção da licença sem vencimento;

1.3 — Autorizar, nos termos da lei, os benefícios do estatuto do trabalhador-estudante;

1.4 — Justificar e injustificar faltas do pessoal com funções policiais até ao posto de comissário, inclusive, e do pessoal com funções não policiais;

1.5 — Aprovar o plano de férias e respectivas alterações por interesse do serviço, bem como a sua acumulação parcial, de acordo com orientações superiormente recebidas;

1.6 — Autorizar o início das férias;

1.7 — Conceder autorização de residência a mais de 50 km;

1.8 — Autorizar deslocações normais em território nacional, de acordo com orientações superiormente definidas.

2 — A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.

27 de Janeiro de 2005. — O Comandante Metropolitano, *José Gomes Pereira*, superintendente-chefe.

### Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

**Despacho n.º 3160/2005 (2.ª série).** — *Lista n.º 03/05.* — Por despacho do Secretário de Estado da Administração Interna de 18 de Janeiro de 2005, foi concedido o estatuto de igualdade de direitos e deveres e de direitos políticos previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, nos termos dos artigos 15.º e 17.º da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000, de 14 de Dezembro, conjugados com os artigos 2.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de Julho, à cidadã brasileira:

	Data de nascimento
Jaqueline Silva Monteiro .....	18-1-79

25 de Janeiro de 2005. — O Director-Geral-Adjunto, *Nuno Soares de Oliveira*.

### Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil

**Despacho n.º 3161/2005 (2.ª série).** — 1 — Nos termos do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 49/2003, de 25 de Março, e dos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, delego as seguintes competências:

1.1 — No vice-presidente Dr. Artur José Gonçalves Gomes:

1.1.1 — Dirigir e coordenar as actividades da Direcção de Serviços Técnicos, da Direcção de Serviços de Prevenção e Protecção e do Gabinete de Apoio ao Voluntariado e, no âmbito dos referidos serviços:

1.1.1.1 — Dar execução ao plano de gestão previsional de pessoal, bem como ao correspondente plano de formação, e afectar o pessoal aos diversos departamentos;

1.1.1.2 — Autorizar a prestação de horas extraordinárias, observados os condicionalismos legais, com excepção do previsto na alínea *d*) do n.º 3 do artigo 27.º e do n.º 5 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;

1.1.1.3 — Justificar ou injustificar faltas e conceder licenças por período inferior a 30 dias;

1.1.1.4 — Autorizar o gozo de férias de acordo com o respectivo plano anual;

1.1.1.5 — Autorizar o abono de vencimento de exercício perdido por motivo de doença, bem como o exercício de funções em situação que dê lugar à reversão do vencimento de exercício, e o respectivo processamento;

1.1.1.6 — Autorizar deslocações em serviço em território nacional, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes, títulos de transporte, alojamento e ajudas de custo, antecipadas ou não;

1.1.1.7 — Estabelecer relações horizontais ao seu nível com outros serviços e organismos da Administração Pública e com outras entidades congéneres, nacionais, internacionais e estrangeiras;

1.1.1.8 — Assinar a correspondência e ou o expediente necessário à execução de decisões, com excepção do endereçado a órgãos de soberania e a gabinetes ministeriais;

1.2 — No vice-presidente Dr. António José Jesus Carvalho:

1.2.1 — Dirigir e coordenar as actividades do Centro Nacional de Operações de Socorro e dos centros distritais de operações de socorro e, no âmbito dos referidos serviços:

1.2.1.1 — Dar execução ao plano de gestão previsional de pessoal, bem como ao correspondente plano de formação, e afectar o pessoal aos diversos departamentos;

1.2.1.2 — Autorizar a prestação de horas extraordinárias, observados os condicionalismos legais, com excepção do previsto na alínea *d*) do n.º 3 do artigo 27.º e do n.º 5 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;

1.2.1.3 — Justificar ou injustificar faltas e conceder licenças por período inferior a 30 dias;

1.2.1.4 — Autorizar o gozo de férias de acordo com o respectivo plano anual;

1.2.1.5 — Autorizar o abono de vencimento de exercício perdido por motivo de doença, bem como o exercício de funções em situação que dê lugar à reversão do vencimento de exercício, e o respectivo processamento;

1.2.1.6 — Autorizar deslocações em serviço em território nacional, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes, títulos de transporte, alojamento e ajudas de custo, antecipadas ou não;

1.2.1.7 — Estabelecer relações horizontais ao seu nível com outros serviços e organismos da Administração Pública e com outras entidades congéneres, nacionais, internacionais e estrangeiras;

1.2.1.8 — Assinar a correspondência e ou o expediente necessário à execução de decisões, com excepção do endereçado a órgãos de soberania e a gabinetes ministeriais;

1.3 — Na vice-presidente Dr.ª Carla Sofia Baptista Reis Santos:

1.3.1 — Autorizar a atribuição de abonos e regalias a que os funcionários e agentes tenham direito, nos termos da lei;

1.3.2 — Praticar todos os actos relativos à aposentação dos funcionários e agentes, salvo no caso de aposentação compulsiva, e, em geral, todos os actos respeitantes ao regime da segurança social da função pública;

1.3.3 — Praticar todos os actos respeitantes ao conselho administrativo, nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 49/2003, de 25 de Março;

1.3.4 — Autorizar, dentro dos limites estabelecidos pelo respectivo orçamento anual, transferências de verbas subordinadas à mesma classificação orgânica e a antecipação até dois duodécimos por rubrica, com os limites anualmente fixados pelo Ministério das Finanças, não podendo, em caso algum, tais autorizações servir de fundamento a pedido de reforço do respectivo orçamento;

1.3.5 — Autorizar a constituição de fundos de maneo até ao limite de um duodécimo;

1.3.6 — Celebrar contratos de seguro nos termos previsto no n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, dentro dos limites da sua competência delegada para autorizar despesas;

1.3.7 — Autorizar a prestação de serviços e a venda de produtos próprios, fixando os respectivos preços;

1.3.8 — Autorizar despesas com empreitadas de obras públicas e aquisição de bens e serviços, no âmbito do regime da despesa pública e da contratação pública em vigor, até ao valor de € 20 000;

1.3.9 — Dirigir e coordenar as actividades da Direcção de Serviços de Recursos Humanos e Financeiros e do Gabinete Jurídico e de Auditoria e, no âmbito dos referidos serviços:

1.3.9.1 — Dar execução ao plano de gestão previsional de pessoal, bem como ao correspondente plano de formação, e afectar o pessoal aos diversos departamentos;

1.3.9.2 — Autorizar a prestação de horas extraordinárias, observados os condicionalismos legais, com excepção do previsto na alínea *d*) do n.º 3 do artigo 27.º e do n.º 5 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;

1.3.9.3 — Justificar ou injustificar faltas e conceder licenças por período inferior a 30 dias;

1.3.9.4 — Autorizar o gozo de férias de acordo com o respectivo plano anual;

1.3.9.5 — Autorizar o abono de vencimento de exercício perdido por motivo de doença, bem como o exercício de funções em situação que dê lugar à reversão do vencimento de exercício, e o respectivo processamento;

1.3.9.6 — Autorizar deslocações em serviço em território nacional, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes, títulos de transporte, alojamento e ajudas de custo, antecipadas ou não;

1.3.9.7 — Estabelecer relações horizontais ao seu nível com outros serviços e organismos da Administração Pública e com outras entidades congéneres, nacionais, internacionais e estrangeiras;

1.3.9.8 — Assinar a correspondência e ou o expediente necessário à execução de decisões, com excepção do endereçado a órgãos de soberania e a gabinetes ministeriais.

2 — As delegações agora efectuadas incluem a faculdade de subdelegação.

3 — Ratifico todos os actos praticados pelas entidades referidas nos n.ºs 1.1, 1.2 e 1.3 desde 13 de Dezembro de 2004 até à data de publicação do presente despacho, no âmbito das competências previstas nos números anteriores, em conformidade com o estabelecido no n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro.

14 de Janeiro de 2005. — O Presidente, *Manuel João Morais Ribeiro*.